



7.ª Edição da Festa do Caneco

7 A 12 DE JUNHO DE 2022

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

A Festa do Caneco é um evento idealizado e promovido pela Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo.

O nome escolhido resulta de um conjunto de fatores associados aos Monges Beneditinos que habitaram o Mosteiro de Pedroso, também conhecidos pela produção de cerveja artesanal.

Sendo a caneca um dos objetos utilizados para o efeito, pretendeu-se criar uma imagem de marca que perdure no tempo e fique na memória dos visitantes.

A Festa do Caneco surge como uma resposta ao pedido das coletividades da Freguesia de Pedroso e Seixezelo, que há muitos anos pediam e ansiavam por uma semana cultural, onde todas pudessem mostrar o que de bom sabem fazer ao nível do associativismo e voluntariado.

O objetivo da Festa do Caneco é promover e divulgar as coletividades da Freguesia, os seus costumes, as suas tradições e as suas gentes. Com este evento a Junta de Freguesia pretende elevar e promover o bom nome da Freguesia de Pedroso e Seixezelo através da qualidade das suas coletividades e instituições num espírito de colaboração e partilha mútua.

Freguesia de Pedroso e Seixezelo

15 de março de 2022

5. PERÍODO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

5.1. A 7.ª Edição da Festa do Caneco, em Pedroso realizar-se-á entre os dias 7 e 12 de junho de 2022. Nestas datas, todos os espaços devem obrigatoriamente estar abertos ao público e a funcionar em pleno.

5.2. O horário de funcionamento do recinto será o seguinte:

DIA	HORÁRIO DE ABERTURA	HORÁRIO DE FECHO
7 de junho	19h00	01h00
8 de junho	19h00	01h00
9 de junho	19h00	01h00
10 de junho	11h00	02h00
11 de junho	11h00	02h00
12 de junho	11h00	01h00

5.3. Os participantes deverão cumprir, escrupulosamente, o horário de abertura e manterem a barraca aberta no mínimo até às 00h00.

6. VALOR DA PARTICIPAÇÃO

6.1. O valor da concessão depende do tipo de participação indicado (ver ponto 4):

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	VALOR DA PARTICIPAÇÃO
Artesanal / Comercial	90 €
Alimentar	325 €
Restauração	425 €
Ranchos	625 €

Os participantes que utilizem barracas próprias serão analisados caso a caso.

6.2. O pagamento do valor de cada barraquinha deve ser efetuado até dia 27 de maio na secretaria da Junta de Freguesia.

6.3. O incumprimento do estipulado no ponto anterior leva à exclusão.

6.4. A vigilância será efetuada à noite desde o dia 6 de junho até dia 13 de junho, desde a hora de encerramento do recinto até à sua abertura.

9. DEVERES DOS PARTICIPANTES

- 9.1. O responsável da barracquinha deve assistir a todas as reuniões promovidas pela organização.
- 9.2. Durante o horário de funcionamento do evento, deve estar sempre em cada barracquinha um responsável pela mesma.
- 9.3. É da responsabilidade dos participantes entregar, em bom estado de conservação, todo o material cedido pela organização no final do evento.
- 9.4. Todas as barracquinhas deverão afixar de forma visível as placas identificativas fornecidas pela organização.
- 9.5. Os participantes devem possuir todo o material necessário à exploração do respetivo espaço.
- 9.6. O serviço de cozinha ou outro tipo de serviço de apoio deve ser realizado, obrigatoriamente, fora do alcance do público e de acordo com as regras de higiene e segurança.
- 9.7. Cada barracquinha é responsável pela limpeza e segurança dos seus bens e do seu espaço.
- 9.8. Os espaços devem estar devidamente equipados, concluídos e prontos a funcionar até às 18h do dia 07 de junho, para que se proceda à verificação técnica que decorrerá entre as 18h e as 19h do mesmo dia.
- 9.9. A operação de desmontagem dos equipamentos e todo o material usado pelos participantes só pode ter início após o fecho do recinto no último dia, ou seja, a partir das 01h00 do dia 13 de junho.
- 9.10. Qualquer anormalidade verificada deverá ser imediatamente, comunicada à organização.

14. PUBLICIDADE

Cada barraquinha pode colocar publicidade de possíveis patrocinadores, mas a mesma carece da prévia aprovação da organização.

15. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente regulamento, podem ser solicitados, presencialmente, de 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 17h30, na secretaria da Junta de Freguesia, por via telefónica através do 227842106, ou através de correio eletrónico recorrendo a geral@pedroso-seixezelo.pt.

16. CASOS OMISSOS

Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor.

Freguesia de Pedroso e Seixezelo

15 de março de 2022

Ficha de candidatura para o Festival do Caneco

Designação do espaço para explorar

Nome do Responsável

Morada Completa

Contato telefónico _____ Número de contribuinte _____

Email

Tipo de participação (ver ponto 4.1 do regulamento da Festa do Caneco)

Ranchos 625€		
Restauração 425€	Todos os espaços que forneçam refeições em utensílios de cozinha	
Alimentar 325€	Todos os espaços que forneçam alimentos apenas do tipo sandes, sopas, petiscos servidos em pires, sobremesas e bebidas	
Artesanato 90€	Todos os espaços que promovam a venda de produtos/materiais, de produção própria e de forma artesanal	

Data de entrega de candidatura ____/____/2022

Assinatura

OBS: Anexar cópia de documento de identificação